

TARIFAS **bancárias**

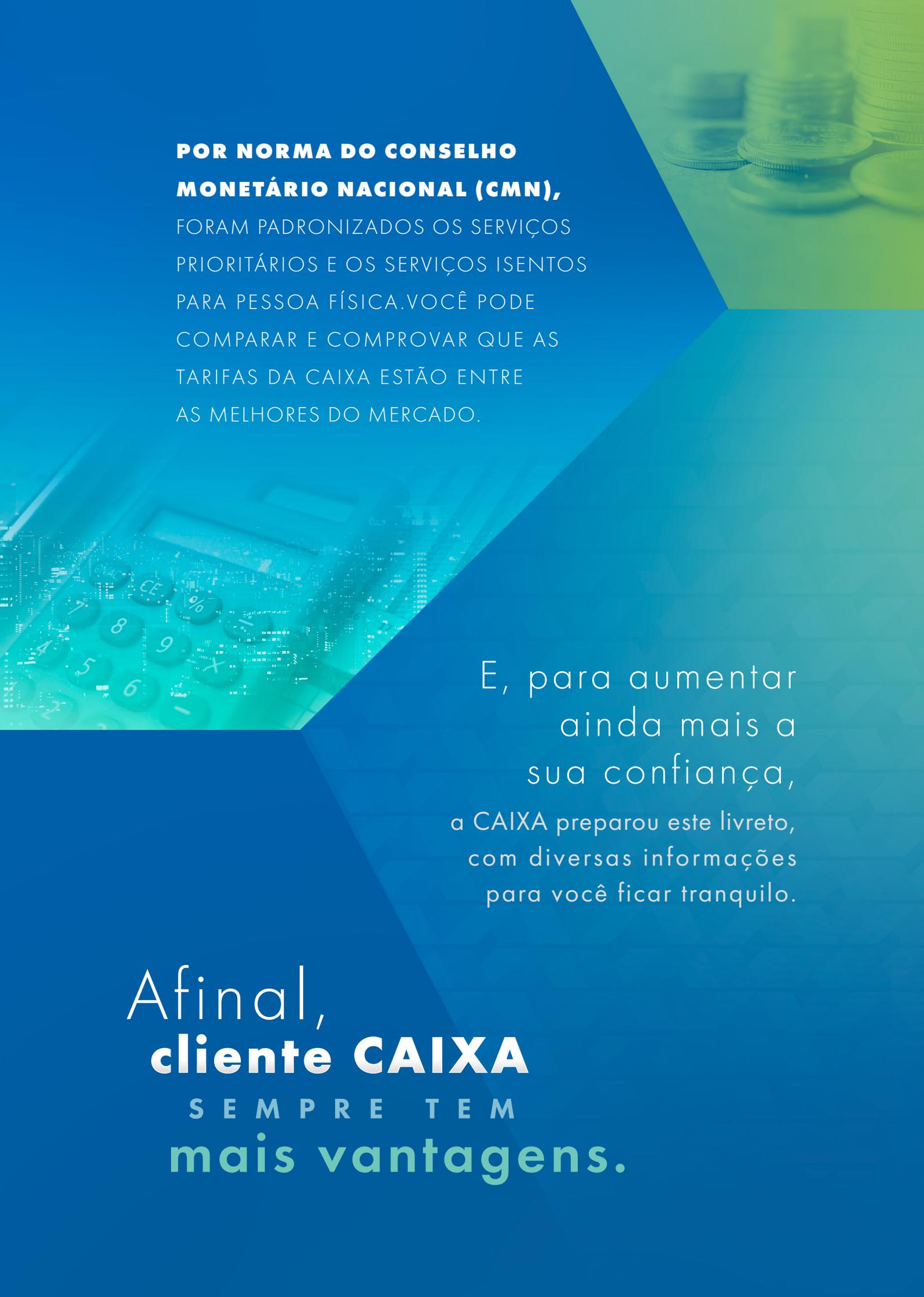
VOCÊ VALORIZA CADA

CENTAVO DO SEU DINHEIRO.

E A CAIXA TAMBÉM.



CAIXA



**POR NORMA DO CONSELHO
MONETÁRIO NACIONAL (CMN),**
FORAM PADRONIZADOS OS SERVIÇOS
PRIORITÁRIOS E OS SERVIÇOS ISENTOS
PARA PESSOA FÍSICA. VOCÊ PODE
COMPARAR E COMPROVAR QUE AS
TARIFAS DA CAIXA ESTÃO ENTRE
AS MELHORES DO MERCADO.

E, para aumentar
ainda mais a
sua confiança,
a CAIXA preparou este livreto,
com diversas informações
para você ficar tranquilo.

Afinal,
cliente CAIXA
SEMPRE TEM
mais vantagens.

TARIFAS CAIXA

Confira o valor de cada tarifa bancária que você paga. Tudo muito fácil e transparente para que você, cliente CAIXA, saiba exatamente o valor dos serviços que utiliza. Mais importante do que conferir as tarifas isoladamente é saber qual é o preço de todas as tarifas que você paga. A soma de todas elas é que define se o seu banco ou sua conta são ideais para você. E as tarifas da CAIXA estão entre as melhores do mercado. No fim das contas, você economiza e tem muito mais tranquilidade. Comprove.

PADRONIZAÇÃO DOS NOMES DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS – PESSOA FÍSICA

Todas as tarifas dos serviços bancários padronizados pelo Banco Central utilizam o mesmo nome. Você pode comparar valores com mais facilidade e ver que a CAIXA oferece serviços com maior qualidade e menores preços.

Veja os nomes dos serviços e as tarifas padronizadas.

CADASTRO

Pesquisa sobre informações cadastrais no momento da abertura da conta ou no início de do relacionamento, por meio de contratação de crédito.

CARTÃO DE DÉBITO – SEGUNDA VIA

Para emissão no caso de roubo, furto ou outro motivo que não seja de responsabilidade da instituição ou emissão pelo banco.

CARTÃO DE POUPANÇA – SEGUNDA VIA

Para emissão no caso de roubo, furto ou outro motivo que não seja de responsabilidade da instituição ou emissão pelo banco.

EXCLUSÃO CCF

Retirada, por solicitação do cliente, do nome do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos.

SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO

Pedido de contraordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque.

FOLHA DE CHEQUE

Fornecimento de folha de cheque, por unidade.

CHEQUE ADMINISTRATIVO

Emissão de cheque dessa categoria.

SAQUE PESSOAL E SAQUE TERMINAL

Saques efetuados em agências e em terminais de autoatendimento.

SAQUE CORRESPONDENTE

Saques efetuados em empresa representante da Instituição Financeira, atuando como correspondente.

DEPÓSITO IDENTIFICADO

Recebimento de depósito com informação para o favorecido sobre o depositante e com a identificação da operação.

FORNECIMENTO DE EXTRATO MENSAL

Contém os últimos 30 dias de movimento, por atendimento pessoal (P) na agência; nos terminais de autoatendimento – ATM (E) – e nos Correspondentes Bancários (C), caso o extrato esteja disponível nesses canais.

FORNECIMENTO DE EXTRATO DE UM PERÍODO

Movimentação mensal dos meses anteriores, por atendimento pessoal (P) na agência; por meio de informações disponibilizadas eletronicamente (E) e por emissão em um Correspondente (C), caso o extrato esteja disponível nestes canais.

MICROFILME

Fornecimento de cópia em microfilme, microficha ou assemelhado.

DOC/TED PESSOAL, DOC/TED ELETRÔNICO E DOC/TED INTERNET

Transferência de recursos no guichê da agência, em terminais de autoatendimento ou pelo Internet Banking.

DOC/TED AGENDADO

Processo programado direto nos terminais de autoatendimento (E) ou pelo Internet Banking (I).

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Transferência entre contas do próprio banco na agência (P), no autoatendimento (E) ou pelo Internet Banking (I).

ORDEM DE PAGAMENTO

Realização de ordem de pagamento na agência.

ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE

Concessão de crédito para cobertura de saldo devedor em conta-corrente de depósitos à vista e de excesso sobre o limite do cheque especial.

SERVIÇOS GRATUITOS – SERVIÇOS ESSENCIAIS

São aqueles cuja cobrança de tarifa é vedada, conforme constam na Tabela de Tarifas de Serviços Bancários PF.

São atribuídos automaticamente em todas as contas, com ou sem cesta de serviços, sendo a gratuidade desses serviços garantida a todos os clientes, com exceção da cesta padrão I, instituída pelo BACEN e cuja movimentação é efetuada com cartão de débito (sem utilização de cheque).

Os serviços essenciais prestados à Pessoa Física, clientes titulares de conta-corrente de depósitos à vista (operação 001), são:

- ▼ fornecimento de cartão com função débito;
- ▼ fornecimento de segunda via de cartão com função débito, exceto nos casos de pedidos de reposição, formulados pelo correntista, decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;
- ▼ realização de até quatro saques por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de cheque avulso, e/ou em terminal de autoatendimento e/ou em correspondente;
- ▼ a realização de saques nos canais presencial ou pessoal e Terminal de autoatendimento e em outros meios eletrônicos, no intervalo de até 30 minutos, será considerada como um único evento, para efeito de cobrança de tarifa;
- ▼ realização de até duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de autoatendimento e/ou pela internet;
- ▼ fornecimento de até dois extratos por mês, contendo a movimentação dos últimos 30 dias por meio de guichê de caixa e/ou terminal de autoatendimento e/ou em correspondente;
- ▼ realização de consultas mediante utilização da internet;
- ▼ fornecimento, até 28 de fevereiro de cada ano, de extrato consolidado discriminando, mês a mês, os valores cobrados no ano anterior, relativos a tarifas;
- ▼ compensação de cheques;
- ▼ fornecimento de até dez folhas de cheques por mês, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à utilização de cheques, de acordo com a regulamentação em vigor e com as condições pactuadas. A CAIXA concede 12 folhas gratuitas;

- ▶ prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos.

OBSERVAÇÃO:

OS CLIENTES CAIXA TAMBÉM PODEM REALIZAR SAQUES, TRANSFERÊNCIAS E RETIRAR EXTRATOS NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS (CAIXA AQUI E CASAS LOTÉRICAS). AO REALIZAR AS TRANSAÇÕES, VERIFIQUE SE HÁ ISENÇÃO.

Os serviços essenciais prestados à Pessoa Física, clientes titulares de conta de depósitos de poupança (operação 013), estão citados abaixo:

- ▶ fornecimento de cartão com função movimentação;
- ▶ fornecimento de segunda via de cartão com função movimentação, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista, decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;
- ▶ realização de até dois saques por mês, em guichê de caixa e/ou em terminal de autoatendimento e/ou em correspondente;
- ▶ a realização de saques nos canais presencial ou pessoal e terminal de autoatendimento e em outros meios eletrônicos, no intervalo de até 30 minutos, será considerada como um único evento, para efeito de cobrança de tarifa;
- ▶ realização de até duas transferências por mês, para conta de depósitos de mesma titularidade;
- ▶ fornecimento de até dois extratos por mês, contendo a movimentação dos últimos 30 dias;
- ▶ realização de consultas mediante utilização da internet;
- ▶ fornecimento, até 28 de fevereiro de cada ano, de extrato consolidado discriminando, mês a mês, os valores cobrados no ano anterior, relativos a, no mínimo, tarifas e juros, encargos moratórios, multas e demais despesas incidentes sobre operações de crédito e de arrendamento mercantil;
- ▶ prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos;

OBSERVAÇÃO:

OS CLIENTES CAIXA TAMBÉM PODEM REALIZAR SAQUES, TRANSFERÊNCIAS E RETIRAR EXTRATOS NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS (CAIXA AQUI E CASAS LOTÉRICAS). AO REALIZAR AS TRANSAÇÕES, VERIFIQUE SE HÁ ISENÇÃO.

REAJUSTE DE TARIFAS

As tarifas padronizadas Pessoa Física só podem ser reajustadas no prazo estipulado pelo Banco Central, após decorridos 180 dias da última alteração.

As reduções podem ser feitas a qualquer momento, sem aviso prévio. Caso você ainda tenha alguma dúvida, entre em contato com uma agência CAIXA ou acesse o site caixa.gov.br para saber mais sobre os valores referentes às tarifas bancárias da CAIXA. Porque é assim, com transparência e qualidade, que a CAIXA quer conquistar mais clientes como você.

CESTA DE SERVIÇOS

A CAIXA, pensando em você, oferece cestas de serviços adequadas as suas necessidades. O cliente obtém benefícios diante do grupo de serviços e transações permitidas em cada cesta, em relação ao somatório dos serviços individuais.

Além disso, de acordo com seus negócios com a CAIXA, você pode ganhar pontos e obter preços diferenciados ou até a isenção da tarifa da cesta, assim, você utiliza todos os serviços especificados na cesta e não paga nada por isso.

Faça já a sua adesão por meio dos canais disponíveis: Internet Banking Caixa ou pelo Atendimento Comercial (SRA), nos telefones 3004 1105 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 726 0505 (demais localidades) ou compareça a sua agência de relacionamento.

A CAIXA oferece as seguintes modalidades de cestas, para sua escolha, de acordo com as suas necessidades ou conveniência.

Cestas de serviços CAIXA

- ▼ Cesta Fácil CAIXA
- ▼ Cesta Super CAIXA
- ▼ Cesta Convencional CAIXA (exclusiva para clientes com crédito de salário)
- ▼ Cesta Especial CAIXA
- ▼ Cesta Universitária CAIXA (exclusiva para clientes universitários)
- ▼ Cesta Negócios Integrados I
- ▼ Cesta Negócios Integrados II
- ▼ Cesta Poupe CAIXA (exclusiva para contas-poupança)

- ▼ Cesta Poupe CAIXA Especial (cesta bônus exclusiva para contas poupança)
- ▼ Cesta CAIXA Simplifica (exclusiva para contas Caixa Fácil)
- ▼ Cesta CAIXA Simplifica Mais (exclusiva para contas Caixa Fácil)
- ▼ Cesta CAIXA Simplifica Mais Especial (cesta bônus exclusiva para contas Caixa Fácil)
- ▼ Cesta se Liga na Caixa Especial (cesta bônus exclusiva para clientes universitários)

Pacotes Padronizados BACEN

- ▼ Cesta padrão I
- ▼ Cesta padrão II
- ▼ Cesta padrão III
- ▼ Cesta padrão IV

É importante ressaltar que o cliente pode optar por contratar ou não uma cesta de serviços, utilizando-se dos serviços avulsos, pagando pelas tarifas dos serviços que excederem às quantidades previstas para os serviços essenciais, cuja cobrança de tarifa é vedada.

CET – Custo Efetivo Total

O Custo Efetivo Total (CET) é o custo final de toda transação financeira de crédito e inclui taxa de juros, impostos devidos à operação, tarifas e seguros, quando houver.

Ou seja, por meio do CET você sabe quanto pagará. Dessa forma, antes de contratar uma operação, você já fica sabendo se a proposta é boa ou não para o seu orçamento.

O cálculo do CET depende das condições em que a operação é realizada. Portanto, não há um CET por produto, mas um CET para cada proposta. Para cheque especial e cartão de crédito, o CET é demonstrado nos extratos/faturas e calculado como se o limite fosse totalmente tomado por um período de 30 dias.

A CAIXA cumpre todas essas medidas para dar ainda mais segurança para você na hora de pegar um empréstimo ou financiamento.

A REGRA PARA AMORTIZAÇÃO OU LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA MUDOU

Você, cliente, nunca pagou tarifa por liquidação antecipada na CAIXA, mas os outros bancos cobravam. Agora, para os contratos concedidos a partir de 6.12.2007, essa cobrança está proibida.

O Banco Central também padronizou a forma de calcular o valor nos casos de amortização ou liquidação antecipadas.

Se seu contrato foi assinado há menos de 7 dias ou se faltarem menos de 12 meses para a data de vencimento, continua valendo a regra anterior – saldo devedor atualizado até o dia do pagamento da amortização ou da liquidação.

Nos demais casos, o valor para amortização ou liquidação será calculado descontando cada uma das prestações a vencer por uma taxa que corresponde à taxa do contrato, ajustada pela variação da taxa SELIC.

Na prática, essa alteração significa que, se a SELIC caiu durante a vigência do contrato, o valor a pagar será maior do que o saldo devedor, e se a SELIC subiu, será menor que o saldo devedor.

Caso você ainda tenha alguma dúvida, entre em contato com uma agência CAIXA ou acesse o site caixa.gov.br. Porque é assim, com transparência e qualidade, que a CAIXA quer conquistar mais clientes como você!

SAC CAIXA

PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA AUDITIVA

OUVIDORIA

BACEN

0800 726 0101

INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES,
SUGESTÕES E ELOGIOS

0800 726 2492

0800 725 7474

0800 979 2345

DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES

caixa.GOV.BR

